LEI COMPLEMENTAR Nº 003/ 2024.

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 001/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos LIV e LV do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 001, de 22 de janeiro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º [...]
LIV - REVOGADO
LV -25 (vinte e cinco) cargos de Guarda Municipal; (NR)

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 10 de outubro de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA:16511670449

Assinado de forma digital por ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA:16511670449

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito